

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

GECAD_2019-01

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação para mestre em engenharia eletrotécnica para a instituição de I&D GECAD (GECAD-EEA/00760), com a referência GECAD_2019-01, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC) e cofinanciado quando aplicável pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) no âmbito do acordo de parceria PT2020, nas seguintes condições:

1.ÁREA CIENTÍFICA

Engenharia

2.FORMAÇÃO ACADÉMICA

Mestrado em engenharia eletrotécnica

3.DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

De abril de 2019 até março de 2020 (12 meses de duração), eventualmente renováveis de acordo com a execução do projeto e respetivo orçamento.

4.OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

Os candidatos devem possuir uma forte experiência e motivação para produção distribuida, operação e planeamento de redes de distribuição, mercados de energia *wholesale* e *retail*, nomeadamente no contexto do uso intensivo de recursos energéticos distribuidos. Devem ainda possuir experiência na modelação de redes elétricias bem como dos seus componentes, tendo em conta a sua otimização, e métodos de incerteza.

O candidato selecionado irá participar nos projetos em curso do GECAD, nas áreas de energia e sistemas elétricos de energia, nomeadamente no desenvolvimento de sistemas inteligentes de engenharia.

O plano de trabalho envolve as seguintes tarefas:

- Conceção e desenvolvimento computacional de métodos, algoritmos, e aplicações computacionais, nomeadamente nas áreas de sistemas elétricos de energia e ambientes inteligentes, incluindo o uso de conceitos e técnicas;
- -Concepção e implementação de soluções experimentais e demonstrativas de internet de coisas;
- Integração e reformulação das aplicações computacionais existentes e desenvolvidas;
- Preparação de relatórios e artigos científicos;
- Atividades laboratoriais e prototipagem, incluindo preparação de casos de estudo, simulação, e análise e apresentação de resultados;
- Atividades relacionadas com comunicação e disseminação;

5.LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro e ainda pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho; Regulamento n.º 73/2015, de 16 de fevereiro (publicado no DR n.º 32, Série II, 2015-02-16) — Regulamento de Bolsas de Formação Avançada do ISEP.

Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (PDF) | Publicação em Diário da República: Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento nº 234/2012, publicado na II Série do Diário da República de 25 de junho de 2012, alterado e republicado pelo Regulamento nº 326/2013, publicado na II Série do Diário da República de 27 de julho de 2013 e alterado pelo Regulamento nº 339/2015, publicado na II Série do Diário da República de 17 de junho de 2015, e pelo Regulamento nº 137-A/2018, publicado na II Série do Diário da República de 27 de fevereiro de 2018.

6.ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

Os candidatos selecionados serão cientificamente orientados pelo Doutor Pedro Faria.

O local de trabalho é no GECAD – Grupo de Investigação em Engenharia e Computação Inteligente para a Inovação e o Desenvolvimento na seguinte morada:





ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

GECAD_2019-01

Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431 4200-072 Porto – Portugal

7.SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Valor mensal da bolsa: €980,00 pago por transferência bancária (de acordo com tabela de valores da FCT: http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt), suportada através do PAD n.ºC41853.

8.MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Apenas os candidatos que tenham apresentado o conjunto completo de documentos da candidatura serão admitidos. O método de seleção terá em conta os seguintes componentes: avaliação de curriculum vitae (60%) e entrevista (40%). A entrevista será dirigida em Inglês.

Membros do júri: Prof. Maria Goreti Carvalho Marreiros, Prof. Zita Maria Almeida do Vale, e Doutor Pedro Nuno Silva Faria. Membros do júri suplentes: Prof. Sérgio Filipe Carvalho Ramos e Prof. Carlos Fernando da Silva Ramos.

9.FORMA DE PUBLICITAÇÃO / NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos serão notificados individualmente por e-mail sobre os resultados finais da avaliação.

10.PERFIL

Mestrado em engenharia eletrotécnica.

Perfil mínimo exigido: sólida formação científica e experiência relevante em investigação no respetivo âmbito de formação. Escrever e falar proficientemente em Inglês. Boa capacidade para o trabalho em equipa. Boas capacidades de programação, experiência anterior em investigação científica, e autoria de pelo menos 3 artigos em revistas nos últimos 3 anos, publicados em revistas internacionais relevantes.

Perfil preferencial: autoria de artigos científicos nas áreas de investigação referidas, incluindo publicações em revistas reconhecidas de elevada qualidade, como primeiro autor. Experiência anterior em protótipos.

11.PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Desde 14 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2019.

Curriculum Vitae; diplomas; documento com as classificações das disciplinas; cópia de quaisquer trabalhos previamente publicados que são relevantes para a avaliação. Uma carta de candidatura com a referência da bolsa (GECAD_2019-01) devem ser incluídos, indicando claramente a motivação do pedido e as informações de contato completo (como mínimo: endereço de e-mail, número de telemóvel, e endereço postal) do candidato. Todos os documentos elaborados pelo candidato devem ser escritos em Inglês. Os documentos devem ser enviados para pnf@isep.ipp.pt e para o GECAD para o seguinte endereço:

GECAD (Grupo de Investigação em Engenharia e Computação Inteligente para a Inovação e o Desenvolvimento) ISEP/IPP

Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431 4200-072 Porto – Portugal

12.INFORMAÇÃO ADICIONAL

Pode ser obtida pelo telefone +351-228340511 ou por email pnf@isep.ipp.pt

13.RESERVA DE SELEÇÃO

O GECAD reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação de bolseiros adicionais no âmbito do mesmo projeto que se venham a revelar necessários no prazo de 18 meses após a notificação da lista de ordenação final aos candidatos.

